

ATA DA 33ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO – CNCP/BRASIL

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 20h, realizou-se, por meio de videoconferência, pela plataforma Zoom, a 33ª Assembleia Geral Ordinária do Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo – CNCP/Brasil. A convocação foi realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em conformidade com o Estatuto Social, mediante publicação no site oficial do CNCP/Brasil, divulgação no grupo institucional de WhatsApp e encaminhamento por e-mail aos membros efetivos adimplentes. Juntamente com a convocação, foi encaminhada por e-mail aos membros a proposta de alteração e reforma do Estatuto Social, possibilitando o conhecimento prévio de seu conteúdo e a análise das matérias que seriam submetidas à apreciação e deliberação da Assembleia. A reunião contou com a participação dos membros efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários, conforme registro de presença.

A Assembleia foi aberta pela Presidente do CNCP/Brasil, Cleifany Veneroso Inácio de Almeida, que cumprimentou os presentes e agradeceu a participação de todos. Em seguida, foi apresentada a pauta única da Assembleia: apreciação, discussão e deliberação sobre a proposta de alteração e reforma do Estatuto Social do CNCP/Brasil.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente apresentou a proposta de reforma estatutária, destacando a necessidade de atualização e aperfeiçoamento do Estatuto Social, com o objetivo de adequá-lo à atual estrutura organizacional, às atividades desenvolvidas pelo Comitê e às suas necessidades institucionais.



Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo – CNPJ: 00.312.312/0001-30

SCS Quadra 01, Bloco L, Salas 807 e 808, Edifício Márcia, CEP 70307-900 – Brasília/DF

www.cncp.org.br | presidencia@cncp.org.br | contato@cncp.org.br | [@cncp_brasil](https://www.instagram.com/cncp_brasil)

+55 (61) 99672-2490

A proposta foi submetida à apreciação dos membros presentes, sendo apresentados, analisados e discutidos os principais pontos de atualização, reorganização, inclusão e aperfeiçoamento do texto estatutário.

Entre os principais pontos apreciados, destacaram-se a atualização da natureza jurídica, das finalidades e dos objetivos institucionais do CNCB/Brasil; a reorganização das categorias de membros e dos títulos honoríficos; o aperfeiçoamento das disposições relativas à filiação, aos direitos e deveres dos membros, às contribuições e à perda da condição de membro; a atualização da estrutura organizacional e das competências dos órgãos e Diretorias; a ampliação das atribuições das Diretorias de Estudos, Pesquisas e Inovações e de Eventos; a atualização das disposições relativas ao Fórum Brasileiro de Mestres de Cerimônias – McFórum; a criação e inclusão do Núcleo de Cerimonial Social na estrutura do CNCB/Brasil; o aperfeiçoamento das normas relativas às Representações nos Estados e no Distrito Federal; e o aprimoramento das disposições referentes ao Conselho de Ética.

Foi esclarecido que a regra prevista no Art. 7º, relativa ao pagamento da contribuição anual pelos novos membros, estabelecendo o pagamento integral no primeiro semestre e de cinquenta por cento no segundo semestre, já constava do Estatuto anteriormente vigente, tendo sido apenas desmembrada em parágrafos distintos, para maior clareza e organização do dispositivo, sem alteração de seu conteúdo.

Foi também apreciada a exclusão do parágrafo único do então Art. 58 do Estatuto Social, que estabelecia regra transitória de vigência relacionada ao Art. 21, limitada à gestão correspondente ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, disposição que, em razão do encerramento do período nela previsto, não mais se aplicava à estrutura estatutária vigente.



Destacou-se, ainda, como inovação da reforma estatutária, a criação e inclusão do Núcleo de Cerimonial Social, inexistente no Estatuto anterior, mediante a inclusão de seção específica e de dispositivos destinados a estabelecer sua natureza, finalidade, funcionamento, participação, vinculação institucional e atribuições de sua Presidência, passando o Núcleo a integrar a estrutura do CNCB/Brasil.

Também foi apreciada a atualização das atribuições do Conselho de Ética, especialmente quanto à apuração de denúncias formalmente apresentadas e devidamente identificadas, com garantia do sigilo da identidade do denunciante até a conclusão do processo, assegurados o contraditório e o direito de ampla defesa, bem como quanto à observância das disposições previstas no Código de Ética do CNCB/Brasil.

Concluídas as discussões, a proposta de alteração e reforma do Estatuto Social foi submetida à votação, nos termos do Art. 17, inciso III, do Estatuto Social, que estabelece que a alteração ou reforma do Estatuto será deliberada pelo voto da maioria dos membros presentes. Submetida à votação, a proposta foi aprovada pelos membros presentes, conforme registro da deliberação realizada durante a Assembleia.

Em consequência da deliberação, foi aprovada a redação consolidada do Estatuto Social do Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo – CNCB/Brasil, passando o novo texto a constituir o Estatuto Social vigente da entidade, na forma do documento integral aprovado, que segue anexo à presente Ata e dela passa a fazer parte integrante para todos os fins.



Ficou, ainda, autorizada a Presidência do CNCB/Brasil a adotar todas as providências necessárias à formalização, publicação e registro do Estatuto Social aprovado, inclusive perante os órgãos competentes, bem como a praticar os atos administrativos necessários à sua plena implementação.

Registra-se que a presente Ata foi elaborada com base nos registros de participação, na gravação e na transcrição dos trabalhos realizados durante a Assembleia, ocorrida virtualmente pela plataforma Zoom, de modo a assegurar a fiel documentação das deliberações realizadas.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e declarou encerrada a Assembleia.

Para constar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada na forma aplicável.

Brasília, 31 de agosto de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLEIFANY VENEROSO INACIO DE ALMEIDA
Data: 03/09/2026 12:36:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Cleifany Veneroso

Presidente do CNCB Brasil

Cartório
Marcelo Ribas

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 140-E Venâncio Shopping - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70333-900
Site: www.cartoriomarcelonbas.com.br Email: cartoriomribas-df@terra.com.br Tel: (61) 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número 00010432 do livro n. A-57.
Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00196158
Em 22/09/2026 Dou fé.
Titular: Marcelo Caetano Ribas
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDF20260210076619NCHV
Para consultar www.tjdft.jus.br
Emolumentos: R\$276,76



1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
196158
Registro de Pessoas Jurídicas